



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Superintendência de Qualidade Ambiental e Mudanças Climáticas

Belo Horizonte, 07 de março de 2025.

DELIBERAÇÃO COE/ CEMA-MG Nº 02, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Aprova a prorrogação do prazo de inscrições para participar da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL (COE) da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições normativas, e tendo em vista o disposto no artigo 41 da Resolução Semad nº 3.326, de 7 de novembro de 2024;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até dia 09 de março de 2025, o prazo de inscrições para participação da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais, por meio do preenchimento de formulário previamente disponibilizado pela organização.

Art. 2º - Estão habilitados a participar dos grupos temáticos, sem direito a voz e voto, os inscritos na categoria “observador”, por meio do preenchimento de formulário previamente disponibilizado pela organização dentro do prazo a que se refere o art. 1º desta Deliberação, conforme disposto no art. 24, inciso IV da Resolução Semad nº 3.326 de 7 de novembro de 2024.

Art. 3º - O *caput* do art. 2º da Deliberação COE/CEMA-MG nº 01, de 26 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Os participantes deverão manifestar o interesse em se candidatar a delegado estadual até 09 de março de 2025, nos termos do art. 24, incisos I e II da Resolução Semad nº 3.326 de 7 de novembro de 2024, por meio do preenchimento de formulário previamente disponibilizado pela organização a todos os participantes.

(...)

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de março de 2025.

Marília Carvalho de Melo

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Presidente da Comissão Organizadora Estadual (COE)



Documento assinado eletronicamente por **Marília Carvalho de Melo**, **Secretária de Estado**, em 07/03/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108887079** e o código CRC **D6A0ED79**.

Referência: Processo nº 1370.01.0007516/2025-56

SEI nº 108887079